



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

[www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

Ano V | Edição nº 829

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

<b>Poder Legislativo</b> .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Autorização de Contratação Direta .....	2
<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
Decretos .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	5
Errata .....	6
Extrato .....	6
Aviso de Licitação .....	7
<b>Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - IPREVI</b> .....	8
<b>Atos Oficiais</b> .....	8
Portarias .....	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Itapagipe

CNPJ 21.226.840/0001-47

Rua Oito, 1000

Telefone: (34) 3424-9000

Site: [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)

#### Câmara Municipal de Itapagipe

CNPJ 02.315.368/0001-74

Av. 05, 330

Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735

Site: [www.cmitapagipe.mg.gov.br](http://www.cmitapagipe.mg.gov.br)

#### Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI

CNPJ 05.663.468/0001-80

Rua Oito, 1000 - Sala 09

Telefone: (34) 3424-3978

Site: [www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br](http://www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

Ano V | Edição nº 829

Página 2 de 9

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Autorização de Contratação Direta

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 04/2025

Processo Administrativo nº 05/2025

A Câmara Municipal de Itapagipe/MG, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.315.368/0001-74, com sede na Avenida 05, Nº 330, Centro, Itapagipe/MG, CEP: 38.240-000, por intermédio da Comissão de Contratações, designada pela Portaria Nº 01, 02 de janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará contratação direta, na forma presencial, com critério de julgamento de menor preço global, fundamentada na Lei Nº 14.133/2021, e na Lei Municipal Nº 488 de 24 de março de 2023, mediante as exigências estabelecidas neste Aviso.

#### RECEBIMENTOS DE PROPOSTAS ADICIONAIS DE PREÇO:

Início: dia 17/01/2025 a partir das 12h.

Fim: Até o dia 22/01/2025 às 17h.

Endereço para protocolar a proposta: Os interessados poderão protocolar suas propostas na Secretaria da Câmara Municipal de Itapagipe/MG na Avenida 05, Nº 330, Centro, Itapagipe/MG, o horário de expediente da Câmara é das 12h às 17h. As propostas também poderão ser encaminhadas para o e\_mail [compras@cmitapagipe.mg.gov.br](mailto:compras@cmitapagipe.mg.gov.br), conforme datas e horários estabelecidos acima.

#### 1.OBJETO:

1.1.. Aquisição de materiais gráficos para atender a necessidades da Câmara Municipal de Itapagipe, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste aviso e seus anexos quanto às especificações do objeto.

O Aviso e seus anexos estão disponíveis no site da Câmara Municipal, [www.cmitapagipe.mg.gov.br](http://www.cmitapagipe.mg.gov.br) ou na secretaria da Câmara Municipal, na Avenida 05, Nº 330, Centro, Itapagipe/MG. Para mais informações ligue para o seguinte número: 34-3424-2106.

Itapagipe/MG, 16 de janeiro de 2025.

Clênia Merenciana de Oliveira  
*Presidente Comissão de Contratação –  
Portaria Nº. 01 de 02 de janeiro de 2025*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

Ano V | Edição nº 829

Página 3 de 9

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

### LEI MUNICIPAL Nº 549, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.*

O Povo do Município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder executivo Municipal autorizado a celebrar convênio, com objetivo de aperfeiçoamento, no âmbito do município de Itapagipe, do policiamento ostensivo e da prevenção da ordem pública por meio da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais para:

I - Repassar materiais e serviços necessários para realização das atividades administrativas e operacionais do 3º Pelotão PM no município de Itapagipe;

II - Fornecer móveis, materiais de escritório, de expediente, de higiene e limpeza, além de suprimentos de informática para o 3º Pelotão PM;

III - Custear despesas com manutenção e pequenos reparos do prédio onde funciona do 3º Pelotão PM, bem como as dos serviços de energia, de água, de telefone e de internet;

IV - Custear despesas com abastecimento, manutenção, revisão, conserto, troca de óleo, pneus e compra de peças para os veículos oficiais da Polícia Militar em atividade no município;

V - Fornecer alimentação e hospedagem, no caso de reforço policial em eventos, e apoio logístico às operações especiais realizadas no município

VI - Ceder um(a) servidor(a) para o realizar o serviço de limpeza/faxina.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas expressas nos incisos I ao V não poderão ultrapassar o valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) por ano, cuja aplicação será definida em plano de trabalho anexo ao convênio.

**Art. 2º** A execução das despesas da presente Lei, no exercício de 2025, correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

● 02.01.04-06-181.0013-06-2.017-3.3.90.30.00.00 - 61/1500/0000 - Material de Consumo

● 02.01.04-06-181.0013-06-2.017-3.3.90.36.00.00 - 62/1500/0000 - Prestação de Serviços Pessoa Física

● 02.01.04-06-181.0013-06-2.017-3.3.90.39.00.00 - 63/1500/0000 - Prestação de Serviços Pessoa Jurídica

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica, desde já, autorizadas adequações das leis de planejamento e da LOA 2025, bem

como a abertura de créditos especiais, adicionais e suplementares, nos limites necessários para a execução da presente Lei.

**Art. 3º** Para demais exercícios, em caso de prorrogação do convênio ora autorizado, as despesas serão custeadas por meio de dotações orçamentárias próprias de cada ano vigente.

**Art. 4º** O convênio a ser celebrado terá vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025, podendo ser prorrogado por até 60 meses, e, caso necessário, com valor reajustado até o limite do IPCA acumulado nos 12 meses antecedentes.

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Itapagipe/MG, 15 de janeiro de 2025.

**RICARDO GARCIA DA SILVA**

Prefeito

### PORTARIA Nº 002 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

**Determina a instauração de sindicância administrativa que menciona e dá outras providências.**

**O PREFEITO DE ITAPAGIPE**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal dando conta de eventuais infrações ao Estatuto dos Servidores Públicos, Lei Municipal nº. 55 de 04 de maio de 2011;

**CONSIDERANDO** o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito, bem como determinar responsabilidades e garantir o devido processo legal.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DETERMINAR** a instauração de Sindicância Administrativa em face do servidor **K.M.V.**, tendo em vista supostas condutas merecedoras de apuração e que lhes são atribuídas, ocorridas ao longo dos anos de 2023 e 2024, que, em tese, configuram violações de deveres funcionais, tais como faltas injustificadas,

**Art. 2º.** conforme dispõe o Art. 118, incisos I, III, X e Art. 119, XVI da Lei Municipal nº 55/2011.

**Art. 3º.** Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão da Sindicância Administrativa será composta pelos servidores: Grasielle Aparecida Rezende - Matrícula 1071; Maria Dionizia de Moraes, Matrícula - 1262; e Heloísa da Costa Queiroz Bitar, Matrícula: 2012, sendo a primeira presidente, a segunda secretária e a última membro.

**Art. 4º.** Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos. Além disso, poderá colher quaisquer declarações, depoimentos, realizar perícias técnicas e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

Ano V | Edição nº 829

Página 4 de 9

demais provas que entender pertinentes.

**Art. 5º.** Fica determinado que a conclusão final dos trabalhos deverá ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogada, mediante justificativa fundamentada, nos termos da Legislação de Regência, para que haja uma conclusão acerca da apuração dos fatos e elaboração do relatório final, dando-se ciência à Administração Superior desta entidade.

**Art. 6º.** Fica determinado o respeito, pela Comissão da Sindicância Administrativa, às garantias constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e contraditório.

**Art. 7º.** Após a instauração e início dos trabalhos da Comissão, o servidor deverá ser notificado para tomar ciência de todas as diligências determinadas pela comissão e ao final, garantindo assim o contraditório e ampla defesa, após a instrução, apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 001 de 13 de janeiro de 2025..

Itapagipe/MG, 14 de janeiro de 2025.

**Ricardo Garcia da Silva**  
Prefeito

### PORTARIA Nº 022 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

*Designa servidor do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Itapagipe para exercer a Função Gratificada que menciona.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 305, de 17 de dezembro de 2019,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **Lucas Henrique de Pontes**, CPF nº 129.179.446-84, matrícula nº 2869, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Serviço de Expediente, símbolo FG-2.

**Art. 2º** Pelo exercício da Função mencionada no artigo anterior a servidora fará jus a gratificação prevista no Anexo I da Lei Municipal nº 305, de 17 de dezembro de 2019 e será paga cumulativamente com as parcelas remuneratórias do seu cargo efetivo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 10 de janeiro de 2025.

**Ricardo Garcia da Silva**  
Prefeito Municipal

### Portaria nº 023 de 13 de janeiro de 2025

**Exonera Servidor**

**RICARDO GARCIA DA SILVA**, Prefeito do Município

de Itapagipe/MG, no uso de suas atribuições legais e, em especial os ditames do Art. 65, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 31 da Lei Municipal nº. 55 de 04 de maio de 2011,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar** o (a) senhor (a) **Heli Luiz de Sá**, RG nº M-1.335.115 PC/MG, CPF nº 341.150.136-72, do cargo efetivo de Operário, nível 06, Grau A1, por motivo de aposentadoria.

**Art. 2º** - Em virtude da exoneração de que o trata o Art. 1º, fica vago o cargo a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 13 de janeiro de 2025.

**RICARDO GARCIA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

### Portaria nº. 024 de 15 de janeiro de 2025

**Exonera Servidor**

**Ricardo Garcia da Silva**, Prefeito do Município de Itapagipe /MG, no uso de suas atribuições legais e, em especial os ditames do Art. 65, inciso VIII e IX da Lei Orgânica do Município e Art. 32 da Lei Municipal nº. 55 de 04 de maio de 2011,

#### **Resolve:**

**Art. 1º - Exonerar** o (a) senhor (a) **Vanderlan Gomes Borges de Queiroz**, RG nº **MG-13.600.045 SSP/MG**, CPF nº **069.646.816-63**, do cargo de **Secretário Adjunto de Desconcentração Administrativa**, símbolo **SC-1**.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 15 de janeiro de 2025.

**RICARDO GARCIA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

### Portaria nº 025 de 16 de janeiro de 2025.

**Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE-MG**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, VIII e IX, da Lei Orgânica do Município de Itapagipe-MG e:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **Hitor Borges Silva**, RG nº. MG-18.840.457 PC/MG, CPF nº. 126.310.556-40, para o cargo de **Secretário Adjunto de Desconcentração Administrativa**, símbolo **SC-1**, de provimento em comissão, junto a Secretaria Municipal de Administração e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

Ano V | Edição nº 829

Página 5 de 9

Planejamento.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 16 de janeiro de 2025.

**Ricardo Garcia da Silva**  
Prefeito Municipal

### Decretos

#### DECRETO Nº 1.646 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Altera o artigo 2º do Decreto nº 1.510, de 15 de fevereiro de 2024, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas e empresas de pequeno porte nos processos de licitações públicas no âmbito do Município de Itapagipe.

**O Prefeito do Município de Itapagipe**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e no disposto na Seção I do Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006,

#### DECRETA:

**Art. 1º** O artigo 2º do Decreto nº 1.510, de 15 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Consideram-se regionais as cidades localizadas em um raio de até 100 km de distância da cidade de Itapagipe/MG."

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapagipe, 15 de janeiro de 2025.

**Ricardo Garcia da Silva**  
Prefeito

### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

**2º Aditivo - Contrato nº 039/2023(Dispensa de Licitação nº. 12/2023);** Município de Itapagipe e **Jander Rodrigo Neiras ME.** Objeto: Contratação imediata de serviços de arbitragem para atuação em eventos esportivos municipais, na forma descrita no Termo de Referência. O valor global do presente aditivo é de R\$ 59.281,70. Fica prorrogado o prazo estabelecido na cláusula nona do referido contrato, até o dia 31/12/2025. Itapagipe/MG, 20 de dezembro de 2024.

**1º Aditivo - Contrato nº 230/2023(Pregão Presencial nº. 54/2023 RP 36);** Município de Itapagipe e

**Cunha & Savazi Distribuidora de Medicamentos Ltda.** Objeto: Aquisição de medicamentos constantes na tabela CMED. Fica acrescentado ao contrato o valor de R\$ 98.250,00. Itapagipe/MG, 05 de dezembro de 2024.

**1º Aditivo - Contrato nº 015/2024(Dispensa de Licitação nº. 01/2024);** Município de Itapagipe e **Ricardo Matias de Melo 75530465668.** Objeto: Contratação de serviços de consultoria para sistemas de informação do Sistema Único de Saúde (SUS). O valor mensal do presente aditivo é de R\$ 2.925,00, perfazendo o valor global anual de R\$ 35.100,00. Fica prorrogado o prazo estabelecido na cláusula quinta do referido contrato, até o dia 31/12/2025. Itapagipe/MG, 11 de dezembro de 2024.

**4º Aditivo - Contrato nº 050/2021(Dispensa de Licitação nº 25/2021);** Município de Itapagipe e **P&P Colibri - Consultoria e Soluções S/S Ltda.** Objeto: Fornecimento de sistema informatizado como serviço (SaaS) para estruturação da imprensa oficial do Município e-mail eletrônico, para todas as entidades, com formatação e diagramação automáticas, ferramentas de integração API Rest, compilação de leis que vierem a ser publicadas e disponibilização de ferramenta de pesquisa na rede mundial de computadores. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor mensal de R\$ 809,18, perfazendo o valor global de R\$ 9.710,16. Fica prorrogado o prazo estabelecido do referido contrato, até o dia 31/12/2025. Itapagipe/MG, 12 de dezembro de 2024.

**2º Aditivo - Contrato nº 003/2023(Dispensa de Licitação nº 01/2023);** Município de Itapagipe e **L2F Sistemas Web Ltda.** Objeto: Prestação de serviços de manutenção técnica, suporte e hospedagem do Web Site da Prefeitura Municipal. O valor mensal do presente aditivo é de R\$ 417,36, perfazendo o valor global anual de R\$ 5.008,32. Fica prorrogado o prazo estabelecido na cláusula quinta do referido contrato, até o dia 31 de dezembro de 2025. Itapagipe/MG, 12 de dezembro de 2024

**4º Aditivo - Contrato nº 117/2021(Dispensa de Licitação nº 53/2021);** Município de Itapagipe e **Centro Gaúcho de Medicina Ocupacional Ltda.** Objeto: Contratação de serviços de perícia médica para eventuais necessidades de avaliação de capacidade laborativa dos servidores municipais. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor mensal de R\$ 576,88, perfazendo o valor global anual de R\$ 6.922,56. Fica prorrogado o prazo estabelecido na cláusula quinta do referido contrato, até o dia 31 de dezembro de 2025. Itapagipe/MG, 17 de dezembro de 2024.

**3º Aditivo - Contrato nº 188/2022(Pregão Presencial nº 50/2022 RP 39);** Município de Itapagipe e **André Som Ltda.** Objeto: Locação de som e iluminação em eventos promovidos pelo Município de Itapagipe/MG. Conforme termo de referência. Atribui-se ao presente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

Ano V | Edição nº 829

Página 6 de 9

aditivo o valor global de R\$ 392.000,00. Fica prorrogado o prazo estabelecido na cláusula quarta do referido contrato, até o dia 31 de dezembro de 2025. Itapagipe/MG, 16 de dezembro de 2024.

**5º Aditivo - Contrato nº 023/2021(Carta Convite nº 01/2021);** Município de Itapagipe e **29.708.755 Lucas de Paula Nascimento**. Objeto: Prestação de serviços de produção e edição de material audiovisual, para o Município de Itapagipe/MG. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor mensal de R\$ 9.596,35, perfazendo o valor global de R\$ 115.156,20. Fica prorrogado o prazo estabelecido na cláusula quinta do referido contrato até o dia 31 de dezembro de 2025. Itapagipe/MG, 17 de dezembro de 2024.

**2º Aditivo - Contrato nº 001/2023(Inexigibilidade de Licitação nº 17/2022);** Município de Itapagipe e **Imobiliária Teto & Chão S/C Ltda**. Objeto: Locação de imóvel urbano para acomodação dos pacientes e acompanhantes que realizam tratamento de saúde e consultas na cidade de Barretos/SP. O valor mensal do presente aditivo é de R\$ 3.083,60, perfazendo o valor global anual de R\$ 37.003,20. Fica prorrogado o prazo estabelecido na cláusula terceira do referido contrato até o dia 31 de dezembro de 2025. Itapagipe/MG, 13 de dezembro de 2024.

**3º Aditivo - Contrato nº 108/2022(Pregão Presencial nº 28/2022);** Município de Itapagipe e **Cleurismar Luiz Silva 05665551660**. Objeto: Contratação de prestação de serviços de zelador na Quadra Municipal denominada Poliesportivo João Eterno de Oliveira. Conforme termo de referência. Atribui-se ao presente aditivo o valor mensal de R\$ 2.016,53, perfazendo o valor global de R\$ 24.198,36. Fica prorrogado o prazo estabelecido na cláusula quarta do referido contrato até o dia 31 de dezembro de 2025. Itapagipe/MG, 19 de dezembro de 2024.

**3º Aditivo - Contrato nº 150/2022(Pregão Presencial nº 41/2022);** Município de Itapagipe e **Sigeron Soluções Públicas Ltda**. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de Assessoria Tributária e treinamentos do Setor de Tributos. Conforme termo de referência. O valor mensal do presente aditivo é de R\$ 9.866,00, perfazendo o valor global anual de R\$ 118.392,0. Fica prorrogado o prazo estabelecido na cláusula quarta do referido contrato até o dia 31 de dezembro de 2025. Itapagipe/MG, 20 de dezembro de 2024.

**2º Aditivo - Contrato nº 099/2023(Dispensa de Licitação nº. 27/2023);** Município de Itapagipe e **Samuel Costa Silva**. Objeto: Prestação de serviços de topografia. Fica prorrogado o prazo estabelecido na cláusula quinta do referido contrato, até o dia 31/12/2025. Itapagipe/MG, 21 de outubro de 2024.

**2º Aditivo - Contrato nº 107/2023(Pregão Presencial nº. 23/2023 RP 20);** Município de Itapagipe e **Valdecí da Silva Soares Eireli**. Objeto: Contratação de

empresa para locação de tendas e banheiros químicos para o Município de Itapagipe, conforme termo de referência. O valor global anual do presente aditivo é de R\$ 467.000,00. Fica prorrogado o prazo estabelecido na cláusula quarta do referido contrato, até o dia 31 de dezembro de 2025. Itapagipe/MG, 20 de dezembro de 2024.

**3º Aditivo - Termo de Credenciamento 18/2022(Chamada Pública nº. 08/2022);** Município de Itapagipe e **Adolfo Gomes Queiroz 07222703640**. Objeto: Credenciamento e cadastramento de reserva para contratação de profissional pessoa física ou pessoa jurídica (exclusiva para MEI) para prestação de serviços de suporte em Tecnologia da Informação. O valor mensal do presente aditivo é de R\$ 3.836,76 e o valor da hora trabalhada eventualmente além das horas fixas é de R\$ 28,74, perfazendo o valor global anual estimado de R\$ 60.411,12. Fica prorrogado o prazo estabelecido na cláusula 3.2 do referido contrato, até o dia 31/12/2025. Itapagipe/MG, 16 de dezembro de 2024.

### Errata

**ERRATA -** A Prefeitura de Itapagipe/MG torna pública a Errata - Extrato 1º Aditivo ao contrato 231/2023, Pregão Presencial nº 54/2023 RP 36, publicada no Diário Oficial do Município de Itapagipe, em 17/12/2024 - Página 03. **Onde se lê:** "Valor de R\$ 25.000,00"; **Leia-se:** "Valor de R\$ 50.000,00".

### Extrato

Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 02/2023 - Processo Licitatório nº 04 do Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande (CODEVAR), cujo objeto é Aquisições Futuras, pelos Municípios Consorciados de Mochilas, Estojo e Pasta para Professor, objetivando especificamente ao Município de Itapagipe/MG a aquisição de 1.090 (mil e noventa) Estojos, 880 Mochila Grande com Carrinho, 450 Mochila Grande sem Carrinho e 30 Pasta Maleta Professor. Fornecedor: C & F Educacional e Comércio de Papelaria Ltda, CNPJ nº 06.959.645/0001-32. Valor global: R\$ 333.088,50 (trezentos e trinta e três mil, oitenta e oito reais e cinquenta centavos). Município de Itapagipe/MG, 14 de janeiro de 2025. Ricardo Garcia da Silva - Prefeito.

Extrato de Homologação. Adesão - Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 02/2023 - Processo Licitatório nº 04 do Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande (CODEVAR), Homologo o procedimento da Licitação, cujo objeto é Aquisições Futuras, pelos Municípios Consorciados de Mochilas, Estojo e Pasta para Professor, objetivando especificamente ao Município de Itapagipe/MG a aquisição de 1.090 (mil e noventa) Estojos, 880 Mochila Grande com Carrinho, 450 Mochila Grande sem Carrinho e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

Ano V | Edição nº 829

Página 7 de 9

30 Pasta Maleta Professor. Fornecedor: C & F Educacional e Comércio de Papelaria Ltda, CNPJ nº 06.959.645/0001-32. Valor global: R\$ 333.088,50(trezentos e trinta e três mil, oitenta e oito reais e cinquenta centavos) nos termos e condições do julgamento efetuado pelo respectivo Pregoeiro, produzindo desta forma seus jurídicos e legais efeitos. Município de Itapagipe/MG, 14 de janeiro de 2025. Ricardo Garcia da Silva - Prefeito.

### Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Itapagipe torna público que no dia 31 de janeiro de 2025 às 09:00 h, no Setor de Licitação situado na Rua 08 - nº 1000, na cidade de Itapagipe/MG, serão recebidas e abertas a documentação e propostas relativas à MODALIDADE Pregão Presencial nº. 01/2025 (RP01/2025), que tem por objetivo a Contratação de serviços de transporte escolar rural de alunos da rede pública de ensino do município de Itapagipe. Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto ao Departamento de Licitação, das 11:00 às 17:00 horas, no endereço acima referido ou através do site [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br) ou e-mail [licitacao@itapagipe.mg.gov.br](mailto:licitacao@itapagipe.mg.gov.br). Telefone 34-3424 9000. Itapagipe, 15 de janeiro de 2025. Lenira Carneiro da Silva Assunção - Sec. Municipal de Educação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

Ano V | Edição nº 829

Página 8 de 9

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - IPREVI

#### Atos Oficiais

#### Portarias



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPAGIPE**  
Rua Oito Nº 1000 - Centro - Itapagipe - MG - 38.240.000  
CNPJ: 05.663.468/0001-80


#### PORTARIA Nº 003/2025

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, inciso IV e VIII da Lei Complementar nº 27/2011, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 33 da Lei Complementar nº 27 de 22 de setembro de 2011 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988, ao servidor, Sr. **SEBASTIÃO FERREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula 1XXX, inscrito no CPF sob o nº 434.XXX.XXX-X3, no cargo efetivo de Operário, Nível 06, Grau A1, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, a partir de 07 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 15 de janeiro de 2025.

  
Delma Ferreira de Assis e Assis  
Presidente do IPREVI



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

Ano V | Edição nº 829

Página 9 de 9



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPAGIPE**  
Rua Oito Nº 1000 - Centro - Itapagipe - MG - 38.240.000  
CNPJ: 05.663.468/0001-80

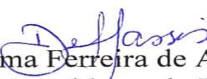
### PORTARIA Nº 004/2025

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, inciso IV e VIII da Lei Complementar nº 27/2011, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve:*

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 33 da Lei Complementar nº 27 de 22 de setembro de 2011 c/c Art. 40, § 1º, III, “b” da CF/1988, ao servidor, Sr. **HELI LUIZ DE SA**, matrícula 1XXX, inscrito no CPF sob o nº 341.XXX.XXX-X2, no cargo efetivo de Operário, Nível 06, Grau A1, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, a partir de 14 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 16 de janeiro de 2025.

  
Delma Ferreira de Assis e Assis  
Presidente do IPREVI